



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTANA DE PARNAÍBA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 13/2019

Torna público o resultado da Quinta Etapa (Avaliação Psicológica) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 3776, de 25 de abril de 2019, que estabelece a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 01/2019, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2019 - CMDCA, publicado no dia 10 de maio de 2019, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, edição 279, páginas 3,4 e 5, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba Gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2019, que altera as datas do curso preparatório, da prova de aferição de conhecimentos, da avaliação psicológica e dos respectivos prazos de recurso e publicação;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 09/2019, que estabelece os parâmetros e normas para a realização da Avaliação Psicológica (Quinta Etapa) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 12/2019, que convoca os participantes aprovados na Terceira e Quarta Etapa e estabelece os critérios de avaliação do perfil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br





profissional para a Avaliação Psicológica (Quinta Etapa) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Quinta Etapa (Avaliação Psicológica) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba, na forma disposta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Estabelecer que os participantes com a situação de “Indicado” estão habilitados para a Sexta Etapa (Eleição).

Art. 3º. Estabelecer que os recursos contra o resultado da Quinta Etapa, conforme o calendário alterado pela Resolução nº. 05/2019, deverão ser protocolados nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, na Secretaria Executiva do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Santa Cruz, nº. 155 – Centro – Santana de Parnaíba – SP, entre 08h00 e 17h00.

Art. 4º. Estabelecer que os participantes que, eventualmente, recorrerem da decisão da Comissão Eleitoral do CMDCA, após a sua publicação, conforme definido no item 8.5. do capítulo 8, “Da Comissão Eleitoral”, do Edital nº. 01/2019 - CMDCA, deverão prosseguir com as etapas definidas no Edital nº. 01/2019 até a decisão terminativa da plenária do CMDCA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2019.

Erik Akio Higaki
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br





Anexo Único

Resultado da Quinta Etapa (Avaliação Psicológica)

O presente tem como objetivo apresentar o resultado da avaliação psicológica do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba, realizada em 24 de agosto de 2019, na Associação Cristã Corrente de Luz, localizada na Rua Alberto Frediani, 619 – Jd Frediani – Santana do Parnaíba – SP. A avaliação psicológica, conduzida pela psicóloga Francisca Renata Rodrigues de Queiroz – CRP 6/89631, foi realizada em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

| Nº. de Inscrição | Nome do Inscrito | Nº. do RG | Resultado |
|------------------|--------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | Leonice Fedrigo Duarte da Silva | 283957888 | Indicado |
| 3 | Ana Lucia Nogueira de Sant Ana Silva | 251317821 | Indicado |
| 4 | Eduardo Aparecido Felipe da Costa | 17540480X | Não Indicado |
| 5 | Paulo Roberto Fonseca Passos | 25017223-9 | Indicado |
| 6 | Renato Feitosa Bezerra | 344925316 | Indicado |
| 7 | Maria do Carmo Pereira Leonardo | 309237087 | Indicado |
| 8 | Amevaldo Arlindo do Carmo | 221420290 | Não Indicado |
| 9 | Vanessa Lima da Silva | 401018301 | Indicado |
| 11 | Marcela Flavia Freitas Menino | 346176049 | Indicado |
| 12 | Carlos Alberto Ferro Galuppo | 10808243X | Não Indicado |
| 13 | Magda Ribeiro Pinto da Silva | 134534062 | Indicado |
| 15 | Paulo Adriano Butura | 324659817 | Indicado |
| 16 | Sandra Maria de Souza Costa Esteves | 266715710 | Indicado |
| 17 | Mario Somoza Gomes | 644789906 | Indicado |
| 18 | Edivaldo Bispo de Oliveira | 259608579 | Indicado |
| 19 | Elza Maria Souza da Silva | 180170569 | Indicado |
| 21 | Amanda Santos Sousa | 461127593 | Indicado |
| 22 | Andre da Cruz de Lamare | 342310082 | Indicado |
| 23 | Santina da Silva Borges | 207706293 | Indicado |
| 24 | Adriana Pereira de Lima | 333128114 | Indicado |
| 25 | Paulo Rogério Vieira Duarte | 337293314 | Não Indicado |
| 26 | Renata Oliveira Pereira | 333127614 | Indicado |
| 27 | Gercino Ferreira de Aguiar | 25131993 | Indicado |
| 28 | Suzana Matias Pereira dos Santos | 339508218 | Indicado |
| 29 | Renata Galves de Almeida | 337141721 | Indicado |
| 32 | Marivaldo Pereira Rodrigues Silva | 251315241 | Indicado |

Conforme estabelecido pelo inciso IX, do artigo 37, da Lei Municipal nº. 2533/2004, somente poderão concorrer à eleição do Conselho Tutelar os candidatos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br





que conseguirem “obter aprovação em avaliação psicológica, a ser feita por profissional da área”. Dessa forma, o artigo 5º. da Resolução CMDCA nº. 09/2019 define que o resultado da avaliação psicológica irá variar entre “Indicado”, apontando que o participante tem perfil adequado para ser conselheiro, e “Não indicado”, apontando que o participante não apresentou, no processo, o perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional. O participante com o resultado de “Indicado”, portanto, está na situação de aprovado na avaliação psicológica.

Cabe ressaltar que o candidato que apresentou resultado não indicado, apenas não apresentou, no momento da avaliação, o perfil psicológico exigido pelo Edital nº. 01/2019 - CMDCA e pelas Resoluções CMDCA nº. 09/2019 e 12/2019. A avaliação, neste caso, não tem caráter de psicodiagnóstico e não teve como objetivo identificar problemas psicológicos e/ou psiquiátricos.

